



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4687.

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2025.

Autor: Prefeito.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatores: Isauro de Cerqueira (Legislação) e Narcélio Crisostomo do Nascimento (Finança).

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e emissão de parecer sobre a proposição de **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025** que altera a Lei Complementar n.º 42, de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo.

O **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025** veio devidamente acompanhado de sua justificativa id 34717, impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa id 34721, em caráter de urgência. Recebido em caráter de urgência, foi encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador emitiu parecer favorável, não constatou vício formal ou material, contudo apresentou recomendações para análise de viabilidade. Por fim, encaminhado as Comissões Permanentes em conjunto de **Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos**, para emissão do Parecer. É breve relatório.

a) Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Isauro de Cerqueira

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, não existe vício formal ou material, conforme Parecer Jurídico id 34992.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL ao **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Wilmar Jose Cardoso**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

b)Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

VOTO DO RELATOR: **Narcélio Crisostomo do Nascimento**

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a proposição de PLC nº 11/2025 observou os preceitos legais, especialmente o Art. 16, Incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), sendo instruído com o relatório de impacto financeiro do corrente exercício e dos dois subsequentes, bem como, consta a declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

As Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação Final** e **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos**, por unanimidade, emite **Parecer FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação única.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente , em 12/08/2025 às 20:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI , em 13/08/2025 às 07:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário , em 13/08/2025 às 07:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP , em 13/08/2025 às 08:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI , em 14/08/2025 às 12:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35042** e o código verificador **C62CDBA7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	19/08/2025 11:01

Referência: [Processo nº 2-4687/2025](#).

Docto ID: 35042 v1